



**PROJETO DE LEI Nº 1.970/2017**

**Ementa:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 559.577,82 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 559.577,82 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP**

**FUNCIONAL: 26.782.0006.2054 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 150.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição			Valor Alteração
4490520000	314	3.504	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL	150.000,00

**FUNCIONAL: 26.782.0006.2056 -PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 409.577,82**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição			Valor Alteração
3390300000	311	3.504	MATERIAL DE CONSUMO			202.647,63
4490520000	311	3.504	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL	200.000,00
4490520000	311	3.512	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL	6.930,19

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2016.



## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei Nº 1.970/2017 - pág. 2/2

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de maio de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 112/2017

Araucária, 03 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Câmara Municipal de Araucária  
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei 1.970 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 559.577,82 (quinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.970/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Tendo em vista a apuração do superávit relativo ao exercício de 2016, provenientes das fontes de recurso 504 e 512, será destinado parte na aquisição de equipamentos e material permanente para área administrativa e operacional, materiais para produção de asfalto e serviços de pavimentação de vias.

Com o levantamento pela Secretaria Municipal de Finanças dos recursos de superávit das fontes 504 (valor de R\$ 552.647,63) e 512 (valor de R\$ 6.930,19), sendo a Fonte 512 vinculada a Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE), os recursos devem ser aplicados no financiamento de programas de infraestrutura de transportes e a Fonte 504 está vinculada aos Royalties do Petróleo e tem aplicação de recursos normatizada pela Lei 9.478/97 com inclusão da Lei 12.734/12, destinada às áreas de infraestrutura social e econômica.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 3172/2017

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR